

EDITAL SENAI RN 008/2026

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
PREENCHIMENTO VAGAS EM CURSOS DE
GRATUIDADE REGIMENTAL PELO SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL RIO GRANDE DO
NORTE.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo com **100 (cem)** vagas para o curso de Assistente Operacional para Indústria Moveleira através do Programa de Gratuidade Regimental do SENAI RN, a serem realizados pela unidade SENAI em Natal/RN e o Sindicato das Indústrias Moveleiras - SINDMÓVEIS, consoante as condições contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **100 (cem) vagas** ofertadas pelo SENAI-DR/RN para o curso de Assistente Operacional para Indústria Moveleira, modalidade presencial, para candidatos(as) interessados(as) e que atendam aos requisitos de ingresso constantes no item 2 deste Edital.
- 1.2 O curso será na **modalidade presencial**. As aulas teóricas serão realizadas no município de Natal/RN, nas instalações do SENAI-CTGAS-ER, situado a Av. Cap. Mor Gouveia 2770, Lagoa Nova, nos horários das 7h30 às 11h30 para as turmas do turno matutino e 13h30 às 17h30 para as turmas do turno vespertino, de segunda a sexta-feira, conforme período no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.
- 1.3 As atividades práticas que integram o curso serão realizadas no município de Natal/RN, nas instalações das empresas parceiras do SENAI RN e/ou SINDMÓVEIS, de acordo com as informações disponibilizadas no decorrer do curso.
- 1.4 As condições de inscrição, etapas de seleção, prazos e turnos estão disponíveis e determinadas por este Edital.
- 1.5 A inscrição no presente processo seletivo implica o pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente edital e seu(s) anexo(s), dos quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.7 A candidatura implicará autorização dos interessados ao SENAI-DR/RN para efetuar o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para se candidatar a uma vaga, o(a) interessado(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição;
- b) Idade mínima de 16 (dezesseis) anos. A data base de referência para verificação da idade é a data de início do curso;
- c) Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I completo;
- d) Ter disponibilidade para participar das aulas teóricas e práticas do curso, de acordo com o período descrito no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do site <https://www.rn.senai.br/oportunidades>, das **07h do dia 08/09 até às 23h59 do dia 14/09/2026**, havendo o encerramento de acordo preenchimento de 02 (duas) vezes o número de vagas previstas por curso.
- 3.2 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação e observância dos requisitos e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.4. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) auto declara, que atende aos requisitos de baixa renda.
- 3.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o SENAI-DR/RN o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, no ato da inscrição, deixar de fornecer informações completas e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos, ilegíveis ou incorretos.
- 3.6.O SENAI-DR/RN poderá incluir em suas redes sociais (@senairn) a informação das inscrições das turmas previstas, com datas e horários para inscrição e seleção.
- 3.7.O processo seletivo será realizado com base na análise das inscrições consideradas válidas, em conformidade com as orientações estabelecidas nos itens 2, 3.1, 3.4 e 3.5.

4. DA REUNIÃO DE INFORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 4.1 A Reunião de Informação Profissional (RIP) é um encontro que tem por objetivo esclarecer ao(a) candidato(a) sobre o perfil profissional do curso, apresentar as atividades a serem desenvolvidas no curso, informar sobre a carga horária, metodologia e critérios de avaliação e frequência, assim como outras informações relevantes.
- 4.2 Será oportunizado a título de informação do(s) curso(s) ofertado(s), a RIP, no dia 19/08/2026 às 08h, nas instalações do SENAI RN, em sua unidade CTGAS-ER, situada a Av. Cap. Mor Gouveia 2770, Lagoa Nova. Natal/RN para os interessados a participar deste processo seletivo;

Parágrafo único: Para o caso do número de candidatos que comparecerem a RIP e tiverem interesse em participar do(s) curso(s), ultrapassar a margem prevista no caput, será realizado sorteio para selecionar os candidatos aptos para matrícula.

- 4.3 É obrigatória a assinatura, pelo(a) candidato(a), da lista de presença na RIP, como confirmação de sua participação na reunião.

5. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição poderá ser cancelada pelo SENAI RN se:

- a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, ilegíveis ou incompletas;
- b) o(a) candidato(a) fornecer dados incorretos e/ou não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

- 6.1 Os(As) candidatos(as) contemplados(as) irão participar do curso conforme período descrito na programação de acordo com o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.
- 6.2 A vaga de Gratuidade Regimental será ofertada para o curso e turno de acordo com o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, sendo vedado qualquer possibilidade de transferência para outro curso ou outro turno.
- 6.3 Os cursos serão presencias e as aulas teóricas serão ministradas de segunda a sexta-feira no SENAI RN, unidade CTGAS-ER, situada a Av. Cap. Mor Gouveia 2770, Lagoa Nova. Natal/RN, nos horários das 7h30 às 11h30 para turma do turno matutino e 13h30 às 17h30 para a turma do turno vespertino.
- 6.4 As atividades práticas que integram o curso serão realizadas no município de Natal/RN, nas instalações das empresas parceiras do SENAI RN e/ou SINDMÓVEIS, de acordo com as informações disponibilizadas no decorrer do curso
- 6.5 As informações referente a objetivo e conteúdo programático estão detalhados no **ANEXO II - INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**
- 6.6 A avaliação durante o curso será processual, a partir da utilização de diversos instrumentos avaliativos como provas, atividades individuais e em grupos, de forma prática e teórica. Adicionalmente, será realizada avaliação qualitativa e comportamental dos alunos durante o programa preparatório.
- 6.7 Ao final do curso, será fornecido pela unidade executora do SENAI RN o certificado aos(as) alunos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do curso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Os resultados das etapas serão divulgados através do contato do número do whatsapp informado pelo(a) candidato(a). Caso o número de candidatos(as) aptos(as) seja superior ao número de vagas disponíveis para o curso, a seleção será realizada por sorteio, utilizando como referência o resultado do sorteio da RIP.

Os(As) candidatos(as) não contemplados(as) com vaga poderão manifestar interesse em participar de eventual turma subsequente deste Edital, observada a disponibilidade de vagas

7.2 O SENAI RN reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de candidatos não seja alcançado, bem como cancelar a oferta da(s) turma(s) se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos(as) candidato(as) aptos serão confirmadas automaticamente via Sistema de Gestão Escolar do SENAI RN.

Parágrafo único: Não é necessário o comparecimento presencial na unidade do SENAI RN para efetivação da matrícula.

8.2 Havendo desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado o suplente, seguindo a ordem de sorteio.

8.3 O(a) candidato(a) que não comparecer ao curso por dois dias seguidos, na primeira semana de curso, terá sua matrícula automaticamente cancelada e será convocado o(a) candidato(a) sorteado(a) subsequente para o preenchimento da vaga.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Inscrição	08/09 a 14/09/2026	As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet , por meio do site https://www.rn.senai.br/oportunidades .
RIP	16/09/2026	Presencial no SENAI RN, unidade CTGAS-ER: Av. Cap. Mor Gouveia 2770, Lagoa Nova, às 08h
Resultado final	18/09/2026	Disponibilizado no site: https://www.rn.senai.br/publicacoes/ e/ou através de telefone (WhatsApp) e e-mail informados no ato da inscrição.
Matrícula	21/09/2026	Realizada automaticamente pelo SENAI RN
Início do curso	21/09/2026 (CICLO 1) 23/11/2026 (CICLO 2)	Ver calendário no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

10. DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 10.1 Os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição e ao longo do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo procedimentos de inscrição, seleção, matrícula e gestão acadêmica.
- 10.2 O SENAI RN compromete-se a tratar os dados pessoais com confidencialidade, segurança e transparência, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 10.3 O tratamento dos dados pessoais observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais normas aplicáveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O SENAI RN poderá, em qualquer fase do certame, realizar a suspensão, adiamento, paralisação ou cancelamento do presente Processo Seletivo, caso seja necessário, sem que haja a obrigação de ressarcimento de despesas de quaisquer candidatos(as) inscritos(as).
- 11.2 Caso seja necessário algum deslocamento, pelo(a) candidato(a), para solucionar situações das etapas do processo seletivo e/ou do curso, os custos com transporte e alimentação ficarão sob responsabilidade dos(as) candidatos(as). O SENAI RN e o SINDMÓVEIS não serão responsáveis pelo fornecimento ou ressarcimento destas despesas.
- 11.3 Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para as vagas previstas neste Edital.
- 11.4 Os resultados deste Processo Seletivo não serão considerados, em hipótese alguma, para outros processos seletivos do SENAI RN ou como prerrogativa, ou meio de ingresso, à vaga(s) de trabalho ou emprego.
- 11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) interpretar corretamente este Edital e acompanhar a publicação de todos os atos, instruções e comunicados emitidos durante a realização deste processo seletivo, não sendo admitida, posteriormente, a alegação de desconhecimento ou discordância.
- 11.6 Não haverá segunda chamada nem repetição de quaisquer etapas do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) considerados aptos ao longo das etapas que não comparecerem a qualquer uma das fases previstas neste Edital serão considerados desistentes e automaticamente eliminados do processo seletivo;
- 11.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo SENAI RN.

- 11.8 O SENAI-DR/RN não se responsabiliza por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas e/ou material de apoio referentes ao presente Processo Seletivo.
- 11.9 O Canal exclusivo de contato para esclarecimento de dúvidas acerca do presente Edital é secretarianatal@rn.senai.br
- 11.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 11.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Natal – RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Natal/RN, 27 de agosto de 2026

Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional do SENAI/DR-RN

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

100% GRATUITO

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS

CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VAGAS	HORÁRIO	PRÉ- REQUISITOS
Assistente Operacional para Indústria Moveleira	160h	21/09/2026 a 17/11/2026	25	07h30 às 11h30	Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I completo Idade mínima de 16 anos
Assistente Operacional para Indústria Moveleira	160h	21/09/2026 a 17/11/2026	25	13h30 às 17h30	Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I completo Idade mínima de 16 anos
CICLO 2					
Assistente Operacional para Indústria Moveleira	160h	23/11/2026 a 18/12/2026- (RECESSO) 11/01/2027 a 05/02/2027	25	07h30 às 11h30	Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I completo Idade mínima de 16 anos
Assistente Operacional para Indústria Moveleira	160h	23/11/2026 a 18/12/2026- (RECESSO) 11/01/2027 a 05/02/2027	25	13h30 às 17h30	Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I completo Idade mínima de 16 anos

ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

CURSO: Assistente Operacional para Indústria Moveleira

Objetivo:

Qualificar profissionais para atuar em oficinas de marcenarias, empresas de móveis planejados e indústrias do mercado moveleiro, realizando atividades na confecção, restauração e montagem de produtos de madeiras e derivados, utilizando ficha técnica.

Conteúdo Programático:

Print - 30h

-Preparação para Inserção no Trabalho:

2)SoftSkills - 30 h

-Desenvolvimento das Habilidades no trabalho

3)Segurança e Saúde do Trabalho - 10h

- Normas Regulamentadoras (conceitos aplicáveis à atividade);
- Manual do Fabricante (Recomendações de Segurança);
- Equipamento de Proteção Individual e Coletiva;
- Segurança do Operador e Ergonomia;
- Sistema da Qualidade: 5s.

4)Leitura e Interpretação de projetos de ambientes e desenhos de móveis - 40h

- Linhas: tipos, emprego; Vistas;
- Hachuras: tipos, emprego;
- Dimensionamento de furos, rasgos, espigas, ranhuras , encaixes, outros;
- Posicionamento das dimensões: Escalas; Cortes; Detalhes; Simbologias; - Legendas;
- Materiais para Desenho: Folha Técnica; Vistas essenciais; Vista isométricas e cavaleira; Desenho à mão livre;
- Interpretação de normas.

5)Montagem e instalação de móveis 50h

- Introdução ao ambiente corporativo e custos;
- Regras e Normas de conduta em atividades de montagem e instalação de móveis.
- Materiais naturais, sintéticos, compósitos, minerais, mármore, granito, (alumínio, zamak, dentre outros), madeira reconstituídos, revestimentos (BP, FF, AP, melamínico, PET, ...);
- Ferragens; Componentes e Acessórios: Posicionamento na peça; Formas de fixação;
- Implicações na regulação de máquinas: Máquinas Portáteis / Ferramentas /Equipamentos;
- Metrologia e Cálculo técnico aplicado à montagem e instalação de móveis: Conversão de unidades de medida; Instrumentos de medição;
- Documentação Técnica (Conceitos): Procedimentos; Manual do Fabricante; Projeto; Instruções Técnicas;
- Preparação do Ambiente de Montagem e Instalação: máquinas, ferramentas e bancada;
- Disposição de espaços para produtos embalados, montagem e instalação
- Procedimentos Operacionais de Montagem e Instalação;
- Procedimentos Operacionais de Segregação: Reciclagem, Organização e Limpeza;
- Entrega Técnica;
- Informações sobre o uso e conservação de móveis: Resistência; Utilização correta;
- Exposição à umidade; Movimentação; Cuidados com a segurança do usuário e do produto.